

PREFEITUR	A MUNICIPAL DE BACABAL-M/	8
Fis. n.°	1273	
Proc. n.º <u>090</u>	701/2019	
Rubrica	Θ	

TERMO ADITIVO N° 001/2020 CONTRATO N.º 090701-012/2020-SEMOU/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090701/2019-SEMOU/PMB

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, e a empresa H. F. EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVÇOS EIRELI na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa 15 de novembro, 229, Centro, Bacabal - MA, neste ato representado por seu Secretário o Sr. CARLOS JORGE SANTOS SILVA, brasileiro, portador do RG sob o n.º 0433021820118 - SESP/MA, e do CPF sob o n.º 376.554.853-72, residente e domiciliado na cidade de Bacabal - MA, neste instrumento simplesmente CONTRATANTE, outro lado, a empresa e do EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 15/12/2014 sob o nº 21600096804, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 327, Ponta do Farol, no município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 21.569.625/0001-49, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. BRUNO VAL QUINTAN DE MENEZES, proprietário, portador da CNH nº 03357127807 DETRAN/MA, e no CPF/MF sob nº 007.016.143-74, residente e domiciliado na Rua D, nº 32, quadra nº 29, Cohatrac I, município de São Luís, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, em consequência da Licitação, na modalidade Pregão Presencial sob nº 018/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 090701/2019, doravante referido apenas por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo na execução da Prestação dos Serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias públicas do município de Bacabal-MA, conforme discriminado na planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Fica aditivado de acordo com planilha aprovada em anexo, perfazendo um total de R\$ 1.201.318,13 (Um milhão, duzentos e um mil, trezentos e dezoito reais e treze centavos) conforme tabela abaixo, alcançando a porcentagem de 13,78%

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533





PREFEITURA	MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º	1274

Proc. n.º <u>090701/2019</u>

Rubrica ______

(treze vírgula setenta e oito por cento) do valor contratado, conforme art. 65° § 1° da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal - MA, 23 de setembro de 2020.

CONTRATANTE:

CARLOS JORGE SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

CONTRATADA:

BRUNO VAL QUINTAN DE MENESES

Proprietário

H. F. EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome:

Telefone: (99) 3621-0533

G/CPF: 6

42431253-68

Nome:

RG/CPF:

· US

59 244 51

Baca Da